



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de férias do Exm^o. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, relativas ao 2º período do exercício de 1986, para gozo no período de 25.01.88 a 23.02.88, bem como a acumulação de férias referente ao exercício de 1987 com as de 1988, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 19 de janeiro de 1988.


Rajomon José Baccalar de Sousa
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 26.01.88, às fls. 02.